

nos lucros, vida inteira e prémios temporários com e sem participação nos lucros, vida inteira a prémios vitalícios com e sem participação nos lucros, seguro familiar sem participação, seguro mixto sem participação com aumento anual garantido do capital seguro, seguro mixto sem participação, com juro anual garantido de 3 por cento sobre a importância dos prémios pagos, seguro popular de reforma com participação, seguro popular mixto com participação, seguro popular de vida inteira a prémios vitalícios, com participação, acidentes e doenças profissionais do trabalho, responsabilidade civil contra acidentes causados a terceiros por veículos, responsabilidade civil contra a consequência de acontecimentos especificados em condições particulares, marítimo de casco e carga, seguro postal, seguro contra risco cristais, espelhos, vitrines e vidros, contra furto e roubo, contra incêndio veículos, contra fogo mobiliário e imobiliário e contra incêndio agrícola, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados

na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo apresentar o traslado da respectiva oscriptura.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Amilcar da Silva Ramada Curto*.

**Portaria n.º 2:145**

Tendo a Companhia de Seguros Adamastor, com sede em Lisboa, pedido autorização para reformar os seus estatutos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Seguros Adamastor, com sede em Lisboa, a reformar os seus estatutos, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Amilcar da Silva Ramada Curto*.